

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Campus Avançado Viana

# EDITAL Nº 02/2021 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES CAMPUS VIANA

O CAMPUS AVANÇADO VIANA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), torna pública as normas que regerão o processo de eleição dos representantes que comporão o conselho de gestão de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 60/2020, de 20 de novembro de 2020.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital regerá as ações do processo de eleição dos representantes do Conselho de Gestão do Campus Avançado Viana.
- 1.2 O conselho de Gestão do campus tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento da gestão e do processo educativo do campus, conforme citado no Capítulo 1, Art 1º da Resolução CS 60/2020.
- 1.3 O processo eleitoral permitirá a composição dos membros representantes no Conselho de Gestão do campus Viana da seguinte forma:
- a) 01 representante dos docentes, escolhido pelos seus pares;
- b) 01 representante dos técnico-administrativos, escolhido pelos seus pares;
- c) 01 (um) aluno representando o corpo discente do curso Técnico, escolhido pelos seus pares;
- d) 01 (um) aluno representando o corpo discente do curso de Graduação, escolhido pelos seus pares.
- 1.4 A candidatura deverá ser feita exclusivamente por chapas, possuindo cada uma delas, um titular e um suplente.
- 1.5 O mandato dos membros representantes será de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.
- 1.6 Os membros do Conselho de Gestão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções, sendo tal participação considerada de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração adicional.

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes, em exercício no Campus Avançado de Viana, para representantes dos segmentos docentes e técnico-administrativos.
- 2.2 Ser aluno regular no Ifes Campus Avançado de Viana, no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística, para o segmento representante do corpo discente do curso Técnico
- 2.3 Ser aluno regular no Ifes Campus Avançado de Viana, no curso Superior de Tecnologia em Logística, para o segmento representante do corpo discente do curso de graduação.
- 2.4 Realizar a inscrição neste processo eleitoral, de acordo com as normas deste Edital.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrições está estabelecido no Cronograma constante no Item 5 deste edital.
- 3.2 As inscrições serão realizadas no período de 29 de abril a 04 de maio de 2021, via email: gabinete.va@ifes.edu.br. Horário: e-mails recebidos até as 23h59min do dia 04/05/2021.
- 3.3 No ato da inscrição, o candidato titular ou suplente da Chapa deverá incluir em um único email os documentos abaixo relacionados em formato pdf:
- a) Ficha de inscrição da Chapa devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Campus Avançado Viana

- b) Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do titular e suplente, podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros.
- c) Atestado de escolaridade de matrícula no curso do Ifes campus Viana emitido pelo setor de Registros acadêmicos ou pelo sistema, para representantes do segmento discente.
- d) Foto de rosto do candidato titular e suplente da Chapa com aproximadamente 190 pixeis de largura x 260 pixeis de altura no formato PNG.
- 3.4 Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral via e-mail.
- 3.5 A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;
- 3.6 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7 É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato das chapas, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.
- 3.9 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.
- 3.10 Não será aceito inscrição de Chapa que não for composta por Titular e Suplente.

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A homologação da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.
- 4.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes campus Viana, na área correspondente ao edital de seleção do Campus Avançado Viana.

# 5. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
26/04/ a 28/04/2021	Divulgação do edital das eleições
29/04/2021 a 04/05/2021	Inscrição das Chapas
05/05/2021	Divulgação dos registros de candidaturas das chapas pela comissão eleitoral
06/05 /2021	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições das chapas
07/05/2021	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
13/05/2021	Eleição
14/05/2021	Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.
17/05/2021	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
18/05/2021	Homologação do resultado final da Eleição

# 6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação será realizada via endereço eletrônico: <a href="https://sigeleicao.ifes.edu.br">https://sigeleicao.ifes.edu.br</a> no dia 13 de maio de 2021 das 12h às 18h;
- 6.2. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO Campus Avançado Viana

- 6.3. Para o voto ser considerado válido o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um(a) dos/ das Chapas inscritas para representar o segmento no Conselho de Gestão do campus;
- 6.4 Cada eleitor vota apenas em chapas do seu segmento.
- 6.5 Alunos com matrícula regular no Ifes Campus Avançado de Viana, nos cursos Superior de Tecnologia em Logística e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística estão aptos para votar nesta eleição;
- 6.6 Servidores do Ifes Campus Avançado de Viana, em exercício, estão aptos para votar nesta eleição.

# 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. Encerrada a votação, a presidenta da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;
- 7.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição, e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada via portaria;
- 7.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;
- 7.4. Será considerada eleita a Chapa que obtiver a maior porcentagem de votos. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;
- 7.5 Em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate a ordem de inscrição da chapa no ato da inscrição.
- 7.6 No caso de haver apenas uma Chapa inscrita, ela será eleita com qualquer número de votos válidos.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO 2) devidamente fundamentado e enviado por e-mail até as 23h59min do dia 17/05/2021;
- 8.2. Os recursos serão julgados no prazo previsto no cronograma deste edital.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do campus Viana;
- 9.2 Caberá à Direção Geral do campus Viana os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de composição do Conselho de Gestão do campus;

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados às Chapas candidatas serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do campus Viana.

Viana/ES, 26 de abril de 2021.

REGIANE TEODORO DO AMARAL **Diretora Geral**